

**DOCUMENTO REFERENCIAL DE ANÁLISE - DRA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP-S)**

<b>MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT 170/2017</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>DIRETRIZES</b>

<b>1.Descrição sucinta do objeto</b>	Contratação do treinamento em EAD "Curso prático sobre aposentadoria da pessoa com deficiência" para os servidores integrantes das equipes de saúde e da Secretaria Jurídica do Tribunal.
--------------------------------------	---

<b>2.Justificativa da necessidade da contratação</b>	<p>A Lei complementar N. 142/2013, que regulamenta o §1º do art. 201 da Constituição Federal no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência, define pessoa com deficiência como aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>Para a concessão da aposentadoria diferenciada (com critérios diferenciados) para as pessoas com deficiência é necessária avaliação de equipe multiprofissional da área de saúde para fins da comprovação da deficiência e do grau, que deve considerar os aspectos funcionais físicos da deficiência, como os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo e as atividades que a pessoa desempenha, incluindo ambiente de trabalho, casa e vida social.</p> <p>Deste modo, para análise dos requerimentos de concessão de aposentadoria diferenciada de pessoa com deficiência é imprescindível que as equipes envolvidas, quais sejam, equipe de saúde e da Secretaria Jurídica, estejam capacitados e atualizados nos conhecimentos técnicos e práticos sobre</p>
--	---

	<p>a aplicação da metodologia biopsicossocial de identificação de deficiência, bem como nas regulamentações que disciplinam os aspectos jurídicos relacionados ao tema.</p>
<p><b>3. Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de contratação e ao Plano Anual de Capacitação</b></p>	<p>Considerando que a saúde é direito de todos e dever do estado (Constituição Federal, art. 196);</p> <p>Considerando que promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida é um dos objetivos estratégicos do Tribunal;</p> <p>Considerando que o Tribunal tem como valores institucionais "qualidade em serviços" e "qualidade de vida";</p> <p>Pode-se concluir que o treinamento "Curso prático sobre aposentadoria da pessoa com deficiência" está alinhado ao planejamento estratégico deste órgão e a demanda encontra-se prevista no plano anual de capacitação (PAC) de 2020.</p>
<p><b>4. Requisitos da Contratação</b></p>	<p>Curso 100% online, ao vivo.</p> <p><b>Objetivo do Curso</b></p> <p>Fornecer aos participantes conhecimento técnico e prático sobre a aplicação da metodologia biopsicossocial de identificação de deficiência da LC 142/13, além da compreensão técnica dos elementos jurídicos que permeiam a aposentadoria da pessoa com deficiência.</p> <p><b>Conteúdo Programático</b></p> <p>1 - Identificação e Classificação da Deficiência para fins da LC 142/13:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convenção de Nova York e o Conceito Constitucional de Deficiência;</li> <li>• Perícia Administrativa e Perícia Judicial;</li> <li>• Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;</li> <li>• Aplicação Prática do Índice de</li> </ul>

	<p>Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação das Barreiras Externas e o Método Linguístico Fuzzy;</li> <li>• Questões Emblemáticas e o Método Linguístico Fuzzy;</li> <li>• Fixação do Início da Deficiência e Alterações (DIIMP e DAIMP);</li> <li>• Atuação do Médico Perito e do Assistente Social;</li> <li>• Perícia Judicial e Análise Social;</li> <li>• Exemplos Práticos e Exercícios.</li> </ul> <p>2 - Aspectos Técnicos da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação da LC 142/13 após a Reforma da Previdência (EC 103/19);</li> <li>• Aplicação na Aposentadoria por Idade;</li> <li>• Aplicação na Aposentadoria por Tempo de Contribuição;</li> <li>• Conversões de Tempo;</li> <li>• Relação com Benefícios Incapacitantes;</li> <li>• Valor do Benefício e Fator Previdenciário;</li> <li>• Transformação de Benefícios, Revisão e Desaposentação;</li> <li>• Deficiência e Acidente de Trabalho: Competência Judicial;</li> <li>• Aplicação ao Servidor Público;</li> <li>• Aspectos Processuais- Fase Inicial à Fase Recursal.</li> </ul>

<p><b>5. Estimativa de quantidades</b></p>	<p>Contratação de 09 vagas para o treinamento online "Curso prático sobre aposentadoria da pessoa com deficiência"</p>
--	--

<p><b>6. Justificativas para parcelamento ou não da solução</b></p>	<p>Não se aplica.</p>
---	-----------------------

<p><b>7. Estimativa preliminar de preços ou preços referenciais</b></p>	<p>O investimento estimado, referente ao valor da inscrição no curso, é de R\$7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais).</p>
<p><b>8. Mapa de riscos</b></p>	<p>Entende-se que a elaboração de mapa de risco para esse tipo de contratação de cursos abertos não se faz necessária, porquanto trata-se de uma contratação simples, ordinária e de pequena monta. Cumpre registrar que o risco da não realização dos cursos é mínima e só depende da disponibilização do tempo necessário para o curso e de um computador e internet. Assim, o risco dos servidores não serem capacitados é mínimo.</p>
<p><b>9. Declaração de viabilidade ou não da contratação</b></p>	<p>De acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2020 há previsão de recursos para tal fim no Plano Anual de Capacitação. A capacitação é viável e de grande importância, pois visa conferir competência para a análise dos requerimentos de aposentadoria diferenciada para as pessoas com deficiência.</p>
<p><b>10. Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível</b></p>	<p>O Contrato será fiscalizado pelos servidores Luiza Emiko Yabe e Cláudio de Souza Ferreira, fiscal titular e substituto, respectivamente; com o auxílio das servidoras Letícia Borges e Cristina Goulart.</p>

Cuiabá, 28 de agosto de 2020.

Christine Ribeiro Gili

CSQV - TRT 23ª Região